Decreto de 21 de Julho de 1945

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12 nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1939, Suspende a pedido e a partir de dez do corrente mês, a subvenção concedida por esta Municipalidade á Dnra. Aurelia Cattani dos Santos, professora particular com exercicio na escola de 3ª entrância do povoado Jardim - Guarama.

Prefeitura Municipal de Erechim, 21 de Julho de 1945.

Prefeito